



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 670/2010

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Presencial n.º 05/2010.

Fortaleza, aos 08 de novembro de 2010.

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado em 04 de novembro de 2010 por empresa interessada em participar do Pregão Presencial n.º 05/2010, informamos o que se segue:

Pergunta 1:

"Referente ao item 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Subitem 6.2.3.4 Comprovação do Capital Mínimo de R\$ 1.407.820,65 correspondente a 10% do valor estimado global. Pergunta-se:

Esse Capital é o integralizado?"

Resposta: Informamos que o capital mínimo exigido no subitem 6.2.3.4 do edital deve ser integralizado.

Pergunta 2:

"Conforme cálculos e planilha de preços do Anexo II o valor global a maior é de R\$ 5.631.282,60, 10% refere-se a R\$ 563.128,26 e não R\$ 1.407.820,65, logo qual é o certo?"

Resposta: Informamos que, conforme o subitem 6.2.3.4 do referido edital, o capital mínimo exigido é de R\$ 1.407.820,65 (hum milhão, quatrocentos e sete mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a 5% do valor estimado da contratação para o período máximo de 60 (sessenta) meses.

Atenciosamente,

Francisca M. M. Nogueira

Francisca Maria Machado Nogueira

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às Empresas interessadas em participar do Pregão Presencial n.º 05/2010.